

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1836 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS**  
**MUNICIPAIS DE Nº. 1649/2009 E DE Nº.**  
**1827/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº. 1649, de 13.01.2009, para dar outra nomenclatura à Secretaria de Proteção à Cidadania - SEPROC, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – SMSPPC.”

Art. 2º - Nos arts. 5º e 8º da referida lei, onde se lê Secretaria de Proteção à Cidadania leia-se como sendo “Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção da Cidadania”.

Art. 3º - As rubricas “órgão: 01.20.20 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA” e “órgão: 20 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA”, a que se refere o Detalhamento das Ações do Quadro I, constante no Anexo da Lei Municipal nº. 1827, de 17 de outubro de 2011 passa a ter a seguinte redação: “órgão 01.02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO DA CIDADANIA” e “órgão: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO DA CIDADANIA.”.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 09 de dezembro de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**